

# Incêndios 2017 - IFAP

Atualizado a 2018/11/14

No âmbito das medidas de apoio aos agricultores, visando a recuperação da sua atividade produtiva e dos seus meios de subsistência, implementadas e operacionalizadas na sequência dos incêndios ocorridos no ano de 2017, foram abrangidos e beneficiados **25 193 agricultores** envolvendo a atribuição de apoios que, nesta data, atingem um montante global de cerca de **84 milhões de euros**.

Este valor inclui o apoio de cerca de **76 milhões de euros**, proveniente de medidas diretamente coordenadas pelo Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (MAFDR) e os restantes oriundos de medidas coordenadas pelo Fundo REVITA e pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS).

O quadro síntese dos apoios concedidos que de seguida se apresenta reflete o ponto de situação até 12 de novembro de 2018 e permite o acesso às listas de Beneficiários abrangidos em cada um dos instrumentos de apoio.

## Quadro Síntese dos apoios concedidos e respetivas listagens de Beneficiários

### Apoios Atribuídos

Instrumentos de apoio	NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS	MONTANTE [MEUR]
<u><a href="#">MAFDR - PDR2020 - 6.2.2 - Restabelecimento do potencial produtivo</a></u> <sup>(1)</sup>	839	18,7
<u><a href="#">MAFDR - Apoio simplificado para prejuízos declarados entre 1 053,31 EUR e 5 000,00 EUR</a></u> - Despacho n.º 10017-B/2017	14 978	51,49
<u><a href="#">MAFDR - VITIS Incêndios</a></u> <sup>(2)</sup>	413	5,59
<u><a href="#">FUNDO REVITA - Apoio simplificado para prejuízos declarados entre 1 053,31 EUR e 5 000,00 EUR</a></u> <sup>(3)</sup>	1 360	3,60
<u><a href="#">MTSSS - Apoio simplificado para prejuízos declarados inferiores a 1 053,31 EUR - Portarias n.º 254/2017 e n.º 347-A/2017</a></u>	7 603	4,63
<b>TOTAL</b>	<b>25 193</b>	<b>84,01</b>

### Notas:

(1) Os beneficiários têm 2 anos para executar os investimentos. A dotação disponibilizada no âmbito desta medida é de 25 milhões de euros.

(2) Os beneficiários têm 1 ano para executar os investimentos. A dotação disponibilizada no âmbito desta medida é de 5,6 milhões de euros.

(3) Pagamentos efetuados no âmbito do Programa Revita. Não tendo sido estes pagamentos efetuados pelo IFAP, não dispomos da lista nominativa de beneficiários.

Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico.